



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1397**

De 16 de Maio de 1984

Concedendo aos Servidores Municipais regidos pela C.L.T., aumento salarial de 70% (setenta por cento).

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, um aumento salarial de 70% (setenta por cento).

ARTIGO 2º - O aumento de que trata o artigo anterior, correrá por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei retroagirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

16 DE MAIO DE 1984.

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 10 verso

EU: [Signature] REGISTREI.